



## **EDITAL SALÃO DO INVENTOR CEARENSE EXPEDITO PARENTE 2025**

*Tema: “Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”*

### **1. OBJETO**

O Salão do Inventor Cearense Expedito Parente é um espaço dedicado à divulgação de inovações criativas de inventores do Estado do Ceará. Qualquer pessoa pode se inscrever, desde que apresente uma “INVENÇÃO” inovadora, visando resolver problemáticas e necessidades da população em geral, com experimentos já materializados que devem ser indicados na seleção e apresentados no evento dia 08 de novembro de 2025 no Centro de Eventos do Ceará na Feira do Conhecimento promovida pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará - SECITECE.

#### 1.1 Tema

Neste ano, o tema do evento é inspirado na 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT): “Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território.” Invenções que abordem essa temática receberão pontuação extra, outros trabalhos fora dessa temática também serão aceitos e avaliados. Para mais informações sobre a SNCT, consulte o site:

<https://semanact.mcti.gov.br/mobilizacao-nacional-pela-cultura-oceanica-e-o-tema-da-22o-semana-nacional-de-ciencia-e-tecnologia/>

### **2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

#### 2.1 Elegibilidade

Podem se inscrever todas as pessoas que possuam uma invenção de sua autoria, mesmo que já tenham se apresentado em outros eventos. Menores de idade devem apresentar um documento assinado pelos pais ou responsáveis autorizando a participação no evento. Porém, sugerimos que estudantes do ensino fundamental e médio se inscrevam na mostra Ceará faz Ciência: <https://www.sct.ce.gov.br/cfc/>

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior**

Rua Major Facundo, nº 500, 12º andar do Edifício do Cinema São Luiz,  
Bairro: Centro, CEP: 60025-100. Fone: 85-31258026 (SEDE PROVISÓRIA)

## 2.2 Comitê de Ética

Se a invenção envolver seres humanos ou animais, será obrigatório anexar, no ato da inscrição, uma declaração de aprovação por um Comitê de Ética. Esses comitês são responsáveis por avaliar a ética de projetos que envolvem seres humanos ou animais, garantindo que os direitos e o bem-estar dos participantes sejam respeitados. Informações sobre Comitês de Ética podem ser encontradas nas páginas de instituições de ensino superior. Para submeter projetos de pesquisa envolvendo seres humanos para avaliação ética, acesse a Plataforma Brasil:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/submeter-na-plataforma-brasil-de-projetos-de-pesquisa-envolvendo-seres-humanos-para-avaliacao-etica>

## 2.3 Proibições e Condições

É estritamente proibido qualquer ato que possa colocar em risco a integridade de pessoas, do espaço físico e/ou do patrimônio. Invenções identificadas como plágio, cópia, feitos por inteligência artificial, ou reprodução de estudos e/ou experiências já realizadas serão desclassificadas. O plágio é definido como a cópia integral ou parcial de um texto ou ideia, sendo uma violação de propriedade intelectual regida pelas leis de direitos autorais e de propriedade industrial.

As invenções podem ser apresentadas em forma de maquetes, protótipos ou qualquer outra interação com o experimento. A aquisição do material é de total responsabilidade dos autores. Não serão admitidos projetos de pesquisa não realizados.

## 2.4 Inscrições

As inscrições serão aceitas de 09 julho a 05 de outubro de 2025, através do formulário de inscrição disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfa6IU-nv2srZ6hKyazT-c6AvOrtBbrXRR051iWWu1BypILXw/viewform?usp=sharing&ouid=115045731758179055093>

Os autores devem apresentar um resumo da invenção (em PDF) com um mínimo de 30 e um máximo de 40 linhas, incluindo: o problema que se propõe resolver, o método aplicado, a solução encontrada, uma declaração de aprovação por um Comitê de Ética se for o caso de envolver seres humanos, e um vídeo. Na ausência de qualquer um desses itens o candidato será desclassificado. Nenhuma alteração dos dados poderá ser feita após a inscrição.

#### 2.4.1 Vídeo

Os candidatos devem gravar um vídeo de 1 a 3 minutos, no formato horizontal, apresentando a demonstração da invenção: o problema que tenta resolver, a solução encontrada e sua relevância social. Vídeos com duração superior a 3 minutos não serão considerados. No vídeo, deve aparecer e falar apenas o(a) inventor(a) ou inventores(as). A responsabilidade pela hospedagem do vídeo em plataformas como YouTube ou Google Drive é dos autores, que devem garantir que ele permaneça visível até o final do processo de seleção. Mais orientações estão disponíveis no Anexo II.

### 3. PRAZOS

O período de submissão das inscrições ocorrerá entre 04 julho a 05 de outubro de 2025. As submissões devem ser feitas exclusivamente através do formulário online disponível no site:

<https://www.sct.ce.gov.br/salao-do-inventor/>

Salão do Inventor ou diretamente pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfa6IU-nv2srZ6hKyazT-c6AvQrtBbrXRR051iWWu1BypLLXw/viewform?usp=sharing&oid=115045731758179055093>

Inscrições fora do período estabelecido não serão aceitas.

### 4. AVALIAÇÃO

#### 4.1 Etapas de Avaliação

As avaliações das invenções ocorrerão em duas etapas:

Primeira Etapa (A): O material enviado pelo formulário será avaliado pela Comissão Julgadora, que observará os critérios:

A1: Relevância econômica e social

A2: Objetividade e inteligibilidade na apresentação

A3: Método aplicado

A4: Grau de inovação

A5: Na temática do evento: Cultura Oceânica (pontuação extra)

Segunda Etapa (B): Durante o evento, as invenções serão avaliadas presencialmente, considerando:

B1: Exposição oral, material apresentado e organização

B2: Nível de maturidade da invenção

B3: Potencial de negócio

Pontuação Final: A nota final será a soma dos pontos obtidos nas etapas A e B, totalizando um máximo de 110 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA
A1	Relevância econômica e social	de 0 a 20
A2	Clareza na apresentação	de 0 a 10
A3	Método aplicado ou cientificidade	de 0 a 10
A4	Grau de Inovação	de 0 a 20
A5	Na temática do evento (pontuação extra)	de 0 a 10
B1	Exposição oral, material/maquete	de 0 a 20
B2	Nível de maturidade da invenção	de 0 a 10
B3	Potencial de negócio	de 0 a 10

## CATEGORIAS E PRÊMIOS

### CATEGORIA 1

Premia a invenção que demonstrar maior potencial de transferência à sociedade e ao mercado. O prêmio do primeiro lugar consiste em medalha e R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), para o segundo lugar, medalha e R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) e terceiro lugar R\$500,00 (quinhentos reais) em dinheiro. Qualquer pessoa pode se inscrever nessa categoria, menos os acadêmicos que devem se inscrever na categoria 2.

### CATEGORIA 2

Esse prêmio é específico para invenções acadêmicas e reconhece a invenção acadêmica com maior rigor científico, levando em conta sua capacidade de resolver problemas técnicos, potencial para registro de

patente e valor de mercado. Podem se inscrever apenas invenções vinculadas a instituições de ensino, como o IFCE ou universidades, que tenham um(a) orientador(a) associado(a).

1º lugar: Depósito da patente e avaliação da tecnologia (oferecida pela empresa *Wissentech Intellectual Property*) e publicação de um artigo em livro/preiódico da UECE. 2º e 3º lugares: Mentoria sobre como inventores, tanto formais quanto informais, podem proteger suas marcas, patentes\*, propriedade intelectual\*\*, desenhos industriais e softwares no INPI e no cenário global. Esta mentoria será oferecida pela empresa *Wissentech Intellectual Property*. E publicação de um artigo em livro/periódico da UECE. Ou seja, os vencedores dessa categoria, nos 1º, 2º e 3º lugares receberão uma medalha e a oportunidade de publicar um artigo em periódico/livro pela Editora da UECE, com previsão de publicação para 2027. Os artigos devem ser entregues até o dia 8 de dezembro de 2025, com um limite de 12 páginas, utilizando a formatação padrão da UECE.

\*Segundo o INPI, patente é um título de propriedade temporária concedido pelo Estado sobre uma invenção ou modelo de utilidade, conferindo ao titular o direito exclusivo de impedir terceiros de produzir, usar, vender ou importar a criação patenteada.

\*\*A Propriedade Intelectual, de acordo com o INPI, refere-se ao conjunto de direitos exclusivos sobre criações da mente humana, como invenções, marcas, desenhos industriais, obras artísticas e outras criações intelectuais.

## SELEÇÃO

A Comissão Julgadora será composta por profissionais indicados pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior e/ou convidados externos. Na primeira etapa, serão selecionadas 20 invenções para a exposição no Salão do Inventor Cearense, que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2025, durante a Feira do Conhecimento, no Centro de Eventos do Ceará. No final da segunda etapa, serão escolhidos os 1º lugar na categoria Melhor invenção e 1º, 2º e 3º lugar na categoria Melhor Invenção Acadêmica.

## APRESENTAÇÃO

As invenções selecionadas serão expostas na edição do Salão do Inventor Cearense, no dia 08 de novembro de 2025. Cada equipe terá direito a um balcão de exposição de 1,0 x 1,0 x 0,50m, três banquetas, um porta-banner e um ponto de energia. A área de exposição será coberta. Os candidatos devem chegar com pelo menos uma hora de antecedência para a montagem e organização do espaço, ou seja, 9h pois a Feira do Conhecimento começará no sábado, dia 08 de novembro as 10h, permanecendo

até o final do dia às 19hs. A ausência antes do encerramento resultará na exclusão do nome e da invenção dos anais e resultados do evento. É responsabilidade dos candidatos a guarda do material utilizado nas apresentações, e o espaço deve ser devolvido limpo e sem danos. A indisciplina ou não cumprimento das diretrizes resultará em uma penalização de até 50 pontos na avaliação. Não serão fornecidos cabos, extensões, lâmpadas, adaptadores ou outros acessórios necessários para a apresentação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora instituída pela SECITECE. Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora do evento. As informações fornecidas pelos inscritos serão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

Sugerimos que estudantes do ensino fundamental e médio se inscrevam no Ceará faz Ciência:

<https://www.sct.ce.gov.br/cfc/>

#### RESPONSABILIDADE

A Feira do Conhecimento e o Salão do Inventor não se responsabilizam por possíveis cópias e infrações dos inventos divulgados. É de responsabilidade do candidato a proteção formal de suas invenções junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Mais informações podem ser encontradas em:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br>

#### MAIS INFORMAÇÕES

Para dúvidas, entre em contato com a Comissão Organizadora do Salão do Inventor da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (SECITECE) pelos e-mails:

[salaodoinventorcearense@gmail.com](mailto:salaodoinventorcearense@gmail.com) ou [cocit@sct.ce.gov.br](mailto:cocit@sct.ce.gov.br)

#### ANEXOS

##### ANEXO I: ORIENTAÇÕES PARA CONFECÇÃO DOS BANNERS

Os banners devem conter informações sobre o plano de trabalho/texto científico/relatório final do inventor(a).

Formatação:

Dimensão: 90 cm de largura por 120 cm de altura.

Fonte: Arial ou Times New Roman em tamanho legível a 1 metro de distância.

Margens de pelo menos 2,5 cm, com uma faixa de 5 cm na margem superior para título e logos institucionais. O fundo do banner é de livre escolha dos autores.

A retirada dos banners após a exposição é de responsabilidade dos autores.

## **ANEXO II: ORIENTAÇÕES PARA POSTAGEM DE VÍDEO**

Acesse sua conta no YouTube.

Clique em “Criar” e depois em “Enviar vídeos”.

Selecione o vídeo e preencha as informações básicas.

Clique em Publicar.

### **INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**

SITE: <https://www.sct.ce.gov.br/salao-do-inventor/>

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfa6IU-nv2srZ6hKyazT-c6AvQrtBbrXRR051iWWu1ByplLXw/viewform?usp=sharing&ouid=115045731758179055093>

Equipe organizadora

E-mails: [salaodoinventorcearense@gmail.com](mailto:salaodoinventorcearense@gmail.com) ou [cocit@sct.ce.gov.br](mailto:cocit@sct.ce.gov.br)

Endereço: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE

Rua Major Facundo, nº 500, 12º andar do Edifício do Cinema São Luiz, Bairro: Centro, CEP: 60025-100. Fone: 85-31258026 (SEDE PROVISÓRIA)

QR CODE PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES

